Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



MENSAGEM DE LEI Nº 085 / 2018 **DE, 02 DE MAIO DE 2018.**

Exmº Sr.
Valdy Ferreira Menezes
Presidente da Câmara Municipal do Aracati

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI
RECEBIDO EM 04/05/18
ASSINATURA

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, remetemos a esta Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei em anexo, de 02 de Maio de 2018 que *"Dispõe sobre a concessão de subvenção à Associação de Proteção aos animais do Aracati/CE - APADA"*.

O presente projeto de lei visa a reajustar o valor dispensado à associação de proteção aos animais desta municipalidade e observa as disposições da Lei Orgânica do Município do Aracati/CE, bem como toda a legislação pertinente.

Inicialmente, aduzimos que vigora no Município a Lei nº 347/2017, que dispõe sobre a concessão de subvenção à referida associação.

Em linhas gerais, o presente projeto de lei pretende redefinir o valor a ser transferido a organização da sociedade civil, almejando garantir melhor execução do serviço ali prestado. Acerca desse serviço, é pertinente aduzir sua inquestionável natureza social, assim, como seu condão de serviço de saúde pública, função precípua da Administração Pública.

Pondere-se que, no que concerne à natureza social dos serviços realizados pela APADA, a sociedade, hodiernamente, tem buscado proteger os animais. Razão pela qual os préstimos da associação são de tamanha importância para o município.

Enunciados assim os motivos que embasaram a presente proposição, encaminha-se, para aprovação, o referido projeto de lei que visa firmar novo valor concedido a título de subvenção à Associação de Proteção aos Animais de Aracati-CE.

Contando com a deferência dos nobres vereadores, antecipo meus agradecimentos e reitero a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



PROJETO DE LEI Nº 101 / 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DO ARACATI/CE – APADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Aracati aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei destina-se a autorizar o Chefe de Poder Executivo Municipal a conceder subvenção em favor da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE ARACATI/CE – APADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.889.774/0001-10.

Art. 2º Fica o Chefe de Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DO ARACATI/CE – APADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o CNPJ sob nº 23.889.774/0001-10, no valor mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art. 3º Para efeito do artigo anterior, o repasse será realizado mediante parceria a ser firmada entre o Município de Aracati e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE ARACATI/CE – APADA, conforme plano de trabalho aprovado pela Administração, através de procedimento adequado, com o objetivo de subvencionar as atividades institucionais da associação.

Art. 4º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 347/2017.

PAÇO DA LIBERDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal